



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades
Instituto de Psicologia

MANUAL DO/A ESTUDANTE

PSICOLOGIA



SOCIAL - UERJ
PROGRAMA DE
PÓS - GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

Prof. Ruy Garcia Marques

Reitor

Prof^a Maria Georgina Muniz Washington

Vice-Reitora

Prof. Egberto Gaspar de Moura

Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa

Prof. Lincoln Tavares Silva

Diretor do Centro de Educação e Humanidades

Prof^a Márcia Maria Peruzzi Elia da Mota

Diretora do Instituto de Psicologia

Prof^a Ana Maria Lopez Calvo Feijoo

Vice-Diretora do Instituto de Psicologia

Prof^a Edna Lúcia Tinoco Ponciano

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Psicologia Social**

Prof^a Anna Paula Uziel

**Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-
Graduação em Psicologia Social**

Ana Maria Ambrozio

**Chefe de Secretaria do Programa de Pós-Graduação
em Psicologia Social**

Rua São Francisco Xavier, 524 - sala 10.009/Bloco F -
Maracanã

CEP 20559-900 - Rio de Janeiro - RJ

☎: (21) 2334-0216

Fax: (21) 2334-0236

E-mail: pospsi@uerj.br

ppgps.uerj@gmail.com

Home page: www.pospsi.uerj.br

SUMÁRIO

PARTE I – SOBRE O PPGPS

1 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL	5
2 LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE	7
2.1 Linha de Pesquisa 1	7
2.2 Linha de Pesquisa 2	7
2.3 Linha de Pesquisa 3	7

PARTE II - PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

1 SOBRE DISCIPLINAS E CRÉDITOS	8
1.1 Inscrição em Disciplinas	9
1.1.1 Inscrição em Disciplina Externa	9
1.2. Alteração de inscrição em disciplinas	10
1.3 Isenção em disciplinas	10
1.4 Frequência	10
2. EXIGÊNCIAS PARA CONCLUSÃO DO CURSO	10
2.1 Publicação e participação em evento científico	10
2.1.1. Auxílio à participação em eventos	11

2.2 Exames de Qualificação	11
2.3 Defesa de Dissertação/Tese	12
2.3.1 Banca	12
2.3.2 Prazos e exemplares	12
2.4 Programa de Estágio Docente (PDE)	12
2.5 Solicitação de diploma.....	13
3. ORIENTAÇÃO	14
3.1 Alteração de orientador/a e projeto	14
3.2. Co-orientação	14
3.3. Orientação por professores/as aposentados/as ou que se desligam do programa	14
3.4. Licença Maternidade	15
3.5. Trancamento	15
4. DOUTORADO COM ESTÁGIO NO EXTERIOR – PDSE	15
5. COMITÊ DE ÉTICA	15
6. BOLSAS E FINANCIAMENTOS	15
6.1 Bolsas	15
6.1.1 Exigências	15
6.1.2 Indicação e avaliação	16
6.1.2.1 Princípio	16
6.1.2.2 Critérios de indicação	16

6.1.3 Acompanhamento processual	17
6.1.3.2 Relatórios FAPERJ	17
6.1.4 Bolsa Nota 10 FAPERJ	18
6.2 Financiamentos	18
6.2.1 Para participação em eventos científicos	18
6.2.2 Trabalho de Campo	19
7. REPRESENTAÇÃO DISCENTE	19
8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	19
8.1. Carteira de estudante	19
8.2. Uso da biblioteca	19
8.3. Uso da sala das/os estudantes	19
8.4. Uso do espaço físico do PPGPS	19
8.5 Solicitação de documentos à Secretaria	19
9. AVALIAÇÃO DO PPGPS	20
Anexos	21

PARTE I – SOBRE O PPGPS

1. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social (PPGPS), desenvolvido pelo Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, tem sua origem organicamente vinculada à história desta Universidade. A UERJ foi considerada, até os anos de 1980, como uma instituição de ensino voltada quase em sua totalidade para a formação de profissionais, frequentemente em cursos noturnos - ou seja, atendendo prioritariamente aqueles que, por circunstâncias diversas, encontravam-se no mercado de trabalho e necessitavam/desejavam o aperfeiçoamento fornecido pelo ensino superior. Naquela década, iniciou-se um esforço para a transformação das condições da universidade. Buscou-se então a qualidade acadêmica e, neste processo, priorizou-se a contratação de doutores e o incentivo à formação de grupos que, constituindo-se enquanto *corpus* de pensamento e produção do conhecimento, pudessem propor cursos de pós-graduação. É neste contexto que se estabeleceu um consenso no Instituto de Psicologia: a partir da avaliação de que, na ocasião, os poucos doutores se concentravam na área de Psicologia Social, decidiu-se criar a primeira pós-graduação nesta área. Assim, privilegiou-se a abertura de concursos públicos para o cargo de professor adjunto que pudessem atender à Psicologia Social, visando à captação de doutores para os quadros do Instituto, ao mesmo tempo em que se incentivava o aperfeiçoamento do corpo docente.

Como consequência, em poucos anos foi possível criar, em 1991, o Mestrado em Psicologia e Práticas Sócio-Culturais. Esta denominação implicava a preferência por uma perspectiva interdisciplinar e, ao mesmo tempo que privilegiava as práticas, indicava uma aproximação à realidade brasileira, o que era reconhecido como a grande ausência no cenário acadêmico da Psicologia Social do Rio de Janeiro.

Iniciado com uma primeira turma de pouco mais de 10 estudantes, o curso de Mestrado atravessou todas as idas-e-vindas comuns ao processo de construção de um novo curso, obtendo ao final o reconhecimento pela CAPES, nota B no antigo sistema de avaliação, o que entendemos ser um resultado positivo e devido, sem dúvida, ao esforço e dedicação de seus professores, estudantes e funcionários.

Este foi o período de criação e consolidação do curso. Avaliou-se que o mesmo estava definitivamente estruturado, e crescia o número de estudantes titulados/as e a demanda de candidatos/as a estudante bem como de professores/as do Instituto de Psicologia que desejavam ingressar em seu corpo docente. Concluiu-se ser o momento para se pensar em sua expansão e em 2001 foi criado o Doutorado, formando o que hoje é o nosso Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social. Esta estratégia revelou-se correta por vários motivos, entre eles a obtenção de nota 5 em nossas avaliações pela Capes relativas a três triênios seguidos 1998/2000, 2001/2003 e 2004/2006. No triênio 2007/2009 obtivemos nota 4, tendo voltado à nota 5 desde o seguinte.

O Programa é receptivo a pesquisadores/as em pós-doutoramento.

O perfil da Universidade mudou, em função da existência do Programa, o número cada vez maior de doutores interessados em ingressar cresceu e, no início dos anos 2000, o PPGPS absorveu

vários docentes do Instituto de Psicologia. Já no início da década de 2010, docentes de outros departamentos solicitaram ingresso e, a partir de 2014, o Programa deixou de funcionar no âmbito do Departamento de Psicologia Social e Institucional para estar vinculado diretamente ao Instituto de Psicologia.

Embora a vertente da Psicologia Social predominante no Programa seja ligada ao pensamento francês, a vocação para a adoção de diversidade de pressupostos epistemológicos e enfoques teórico-conceituais persistiu e se intensificou com o ingresso desses novos professores. Por outro lado, em função da sua dinâmica interna, o PPGPS adquiriu uma identidade da Psicologia Social contemporânea, ao se inserir nos limites cada vez mais amplos, porém balizáveis. Mas também delimitou um número reduzido de linhas de pesquisa, em que correntes específicas exibem um nível satisfatório de afinidade e de articulação academicamente produtivas.

Continuam representadas no PPGPS diversas abordagens em Psicologia Social, abrangendo as tradicionais vertentes cognitivas e interacionais, a psicossociologia europeia e as perspectivas vinculadas às abordagens sócio-históricas e antropológicas. Consolidaram-se a psicologia evolucionista, o domínio da memória social, os estudos da pós-modernidade e a pesquisa em história da psicologia no Brasil, o que tornou o PPGPS, inclusive, referência nestes campos de estudo, também no plano internacional. Especificamente o campo de história teve um crescimento exponencial no ano de 2016, com a inauguração das novas e excelentes instalações do *Clio-Psiqué* e a transformação de seu Acervo em uma Biblioteca especializada em História da Psicologia, vinculada à Rede Sirius de Bibliotecas da UERJ.

Mais recentemente, em especial no fim deste quadriênio, outra área vem ganhando força no Programa, os estudos em torno da Avaliação Psicológica, por meio da medição do comportamento ao longo do desenvolvimento humano, com contribuições da neuropsicologia, conhecimentos da psicometria e das teorias de medida em Psicologia. Também crescem os estudos sobre emoções, estudos de *mindfulness*, no interior do ISDES, Laboratório Interação Social e Desenvolvimento, criado no início do PPGPS, com uma rede hoje de pesquisadores de caráter nacional e internacional. Com novas linhas de trabalho, o PPGPS se estrutura hoje, o que, em futuro próximo, talvez exija outros arranjos, em termos de linhas de pesquisa.

No que tange à procura e aos caminhos do corpo discente, (a) um bom número de mestres formados pelo Programa tem continuado para cursar o Doutorado; (b) um número expressivo de doutores egressos do Programa tem ingressado como docentes em outras instituições de ensino superior, e mesmo na UERJ; (c) cada vez mais alunos de outros estados têm procurado o Programa; (d) vários professores de outros Estados do país têm realizado Estágios Pós-Doutoral no Programa, e começa a surgir interesse de docentes de outros países.

O PPGPS se encontrou institucionalmente regulamentado pela Deliberação 0033/2004, e atualmente é regido pela Deliberação 03/2016, ambas disponíveis no *site*, uma vez que ainda há turmas no primeiro regime.

As regras e características do PPGPS serão apresentadas a seguir.

A Coordenação

2. LINHAS DE PESQUISA¹

2.1 LINHA DE PESQUISA 1 PROCESSOS SOCIOCOGNITIVOS E PSICOSSOCIAIS

Ementa:

Diferentes perspectivas teóricas no estudo psicossocial dos processos cognitivos: a cognição social *stricto sensu*, as representações sociais, a cognição situada. Os processos cognitivos em diferentes dimensões e contextos: a imbricação entre cognição e cultura, o desenvolvimento sociocognitivo segundo uma perspectiva sociocultural, a análise psicossocial da memória coletiva ou social, as relações entre a cognição e outros processos psicossociais na construção das realidades grupais e organizacionais e no desenvolvimento de habilidades de interação social.

Docentes: Professores/as efetivos/as: Angela Josefina Donato Oliva, Deise Maria Leal Fernandes Mendes, Denize Cristina de Oliveira, Edna Lúcia Tinoco Ponciano, Eliane Mary de Oliveira Falcone, Marcia Maria Peruzzi Elia da Mota, Rafael Moura Coelho Pecly Wolter, Ricardo Vieiralves de Castro e Vanessa Romera Leme.

Professora/es Colaboradora/es: Alberto Filgueiras, Ana Carolina Monnerat Fioravanti Bastos e José Augusto Evangelho Hernandez

¹ Informações sobre o currículo de cada docente podem ser consultadas na página do PPGPS - www.pospsi.uerj.br.

2.2 LINHA DE PESQUISA 2 CONTEMPORANEIDADE E PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO

Ementa: Estudo das dinâmicas urbanas contemporâneas – políticas, sociais, culturais, comunicacionais – e das múltiplas formas pelas quais processos de subjetivação ganham consistência em instituições como o trabalho, a educação, a saúde e a justiça.

Professoras: Amana Rocha Mattos, Anna Paula Uziel.
Professora Colaboradora: Alexandra Cleopatre Tsallis
Pesquisadora visitante: Regina Glória Nunes

2.3 LINHA DE PESQUISA 3 HISTÓRIA, IMAGINÁRIO SOCIAL, CULTURA

Ementa: Estudo das diferentes formas pelas quais o saber se constitui na ordem social e se articula historicamente ao imaginário por meio de práticas culturais determinadas.

Professores/as: Ana Maria Jacó-Vilela, Ana Maria Lopez Calvo de Feijoo e Ronald João Jacques Arendt.
Professores/as Colaboradores/as: Laura Cristina de Toledo Quadros.

PARTE 2 – PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

1. SOBRE DISCIPLINAS E CRÉDITOS

A Deliberação 03/2016, de 25 de fevereiro de 2016², que rege o Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, é complementada por normas aprovadas em reuniões do seu Colegiado que a consolidam. Apresentamos aqui as Normas de caráter mais geral e a Deliberação encontra-se à disposição, no site do Programa.

Todos os semestres o/a estudante deve realizar a inscrição em disciplinas no período previsto e divulgado pela Secretaria. As únicas disciplinas obrigatórias são as de **Prática de pesquisa, análise teórica e ensino** (I a IV, para o Mestrado; I a VIII, para o Doutorado). As demais disciplinas são eletivas.

A disciplina **Prática de pesquisa, análise teórica e ensino**, na qual o/a estudante deve se inscrever em cada semestre, refere-se às atividades realizadas pelo/a estudante sob a coordenação do/a professor/a-orientador/a, dentre as quais se incluem: participação no projeto de pesquisa do/a orientador/a ou seu acompanhamento; realização de estudo exploratório ou pesquisa piloto relevante para o projeto de dissertação ou tese; leituras e exercício de análises teóricas relevantes para o projeto de dissertação ou tese; atuação como “monitor/a graduado/a” em disciplina ministrada pelo/a orientador/a na graduação (ver Normas para Estágio Docente); análise dos dados coletados; redação de dissertação ou tese. Em caso de impedimento

² Os/as estudantes que ingressaram até 2015 inclusive são regidos/as pela Deliberação 033/2004, de 29 de março de 2004.

(trancamento, doutorado sanduíche, etc), o/a estudante deverá inscrever-se em duas Práticas no semestre seguinte.

O/a estudante deverá integralizar seus créditos em eletivas oferecidas por sua Linha de Pesquisa ou com disciplinas comuns a todas as linhas. Também é possível cursar disciplinas externas, conforme exigências estipuladas no art. 37 da Deliberação nº 03/2016.

A estrutura curricular foi montada de modo que o/a estudante possa cumprir as disciplinas e práticas, elaborar seu projeto e desenvolver a dissertação/tese com um grau satisfatório de empenho e aproveitamento, num ritmo viável.

EXIGÊNCIAS CURRICULARES

Nível	Disciplinas	Créditos
Mestrado	4 eletivas	12
	4 práticas de pesquisa	12
	Total	24
Nível	Disciplinas	Créditos
Doutorado	8 eletivas	24
	8 práticas de pesquisa	24
	Total	48

Sugere-se a seguinte distribuição das atividades ao longo dos cursos (ME e DO).

MESTRADO	DOUTORADO
<u>1º semestre</u> : 2 disciplinas, Prática I	<u>1º semestre</u> : 2 disciplinas, Prática I
<u>2º semestre</u> : 2 disciplinas, Prática II (Qualificação)	<u>2º semestre</u> : 3 disciplinas, Prática II
<u>3º semestre</u> : Prática III (dissertação)	<u>3º semestre</u> : 2 disciplinas, Prática III
<u>4º semestre</u> : Prática IV (dissertação)	<u>4º semestre</u> : 1 disciplina, Prática IV (Qualificação)
	<u>5º semestre</u> : Prática V (tese)
	<u>6º semestre</u> : Prática VI (tese)
	<u>7º semestre</u> : Prática VII (tese)
	<u>8º semestre</u> : Prática VIII (tese)

1.1 Inscrição em disciplinas

A inscrição semestral em disciplinas é obrigatória, realizada na Secretaria do Programa, nos prazos estabelecidos e divulgados a cada semestre. A escolha das disciplinas deverá ter a concordância do/a professor/a-orientador/a.

Todos os semestres os/as estudantes devem se matricular na disciplina Prática de Pesquisa.

A Inscrição em Elaboração de Tese ou Elaboração de Dissertação para os/as estudante em fase final de titulação é obrigatória.

OBS. Será desligado/a do Programa o/a estudante que: não realizar inscrição em disciplinas por dois semestres ou permanecer mais de 1(um) ano sem cumprir disciplina ou prática, salvo se estiver com matrícula trancada.

1.1.1 Inscrição em Disciplina externa

Para realizar disciplinas em outros cursos de pós-graduação, o/a estudante deverá:

- No caso de disciplinas eletivas, encaminhar, por meio de requerimento entregue à Secretaria do PPGPS (formulário disponível no site), o programa da disciplina para parecer do/a professor/a-orientador/a, que observará também a equivalência de carga horária e créditos;
- O parecer do/a professor/a orientador/a deverá ser homologado pelo/a Coordenador/a do PPGPS, podendo ser submetido, se necessário, ao Colegiado.
- Ao realizar a inscrição em disciplinas no PPGPS, o/a estudante deve inserir a disciplina de outra instituição solicitando inscrição em Disciplina Externa.

Atenção:

- a) É de obrigação do/a estudante entregar na Secretaria a declaração de ter cursado a disciplina externa, com frequência e nota, para que a mesma seja incorporada ao histórico escolar;
- b) Disciplinas cursadas sem aprovação prévia poderão não ter seus créditos computados pelo PPGPS, para efeito de integralização do número mínimo de créditos exigidos;
- c) O/a estudante de mestrado poderá cursar fora do Programa no máximo 3 (três) créditos para efeito de integralização dos créditos necessários, para a conclusão do curso em que está inscrito.

d) O/a estudante de doutorado poderá cursar fora do Programa no máximo 9 (nove) créditos, para efeito de integralização dos créditos necessários e para a conclusão do curso em que está inscrito (a partir da turma que ingressou em 2016).

1.2 Alteração de inscrição em disciplinas (cancelamento, substituição e/ou inclusão de disciplinas)

Cancelamento, substituição e/ou inclusão de disciplinas são permitidos desde que o/a estudante não tenha cursado mais de 20% da carga horária da disciplina em questão. O pedido é feito na Secretaria do PPGPS, nos prazos estabelecidos pela SR-2 e divulgados a cada período letivo. A alteração deverá ter a concordância do/a professor/a-orientador/a.

1.3 Isenção de disciplinas

1.3.1 O/a estudante dos cursos de Mestrado ou Doutorado poderá solicitar, imediatamente após sua matrícula no PPGPS, isenção de disciplinas, por meio de requerimento entregue à Secretaria (formulário disponível no site), tendo em vista considerar que a disciplina já cursada em outro Programa de Pós-Graduação, devidamente reconhecido, tenha conteúdo programático e carga horária equivalente a uma do PPGPS. Para tal, deve anexar ao requerimento: histórico escolar e programa da disciplina já cursada e encaminhar a documentação ao/à orientador/a, para avaliação;

1.3.2 O/a estudante de doutorado portador de título de Mestre poderá solicitar isenção, por meio de requerimento entregue à Secretaria (formulário disponível no site), de até 12 (doze) créditos em disciplinas, anexando ao requerimento: o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas anteriormente, que

considere equivalentes às do PPGPS. Este requerimento deve ser encaminhado ao/à orientador/a, para avaliação. Recomenda-se que este procedimento seja efetuado no primeiro ano do doutorado;

1.3.3 Em qualquer um dos casos acima, o parecer do/a orientador/a deverá ser homologado pelo/a Coordenador/a do PPGPS, que poderá submetê-lo ao Colegiado do PPGPS.

1.4 Frequência

O/a estudante deverá obter 80% de frequência para aprovação em cada disciplina cursada.

Nas Práticas de Pesquisa, Análise Teórica e Ensino, a frequência será controlada por critérios e procedimentos estabelecidos pelo/a orientador/a, que poderá exigir relatórios mensais e/ou semestrais do/a estudante.

2. EXIGÊNCIAS PARA CONCLUSÃO DO CURSO

2.1 Publicação e participação em evento científico

Tendo em vista a exigência de produção científica para a defesa da dissertação ou tese (publicar como autor ou coautor resumo em Anais de evento científico ou submeter artigo a periódico científico para o **mestrado** e publicar pelo menos um artigo em periódico científico ou um capítulo de livro como autor principal para o **doutorado**, conforme arts. 30 e 31, da Deliberação 03/2016 - sugere-se consultar a listagem do *Qualis* da Capes para escolha do periódico para publicação), é necessário que, cumpridas as exigências, o/a estudante apresente à Secretaria:

- a) No caso de publicação, apresentar fotocópia da primeira página do artigo em que conste, no rodapé, todos os dados da revista. Caso o artigo submetido esteja aprovado, mas ainda não tenha sido publicado, entregar cópia da carta de aceite;
- b) No caso de publicação de resumo ou trabalho completo em anais de evento científico, apresentar fotocópia do sumário e do resumo ou da primeira página do texto, como se aplicar.

O/a estudante deve também registrar sua produção no Sistema de Currículos *Lattes* (www.cnpq.br), obrigatoriamente. Este registro, de responsabilidade do/a estudante, é fundamental para acompanhamento de seu percurso acadêmico.

Sugere-se a apresentação da comprovação da produção científica à Secretaria, tão logo seja possível.

2.1.1 Auxílio à participação em eventos

Sempre que possível, considerando os recursos disponíveis e a observância das normas da CAPES e da SR-2/UERJ, o Programa proporcionará auxílio financeiro para os/as estudantes que forem apresentar seus trabalhos referentes à tese ou à dissertação em eventos científicos. Para solicitar financiamento, o/a estudante deverá preencher formulário próprio, disponível no site, anexar toda a documentação necessária e submetê-lo à aprovação do/a orientador/a com prazo mínimo de um mês. Vide detalhes no item 6.2

2.2 Exames de Qualificação

2.2.1 Exame de Qualificação de Mestrado

O prazo máximo para a primeira apresentação do projeto será de 12 (doze) meses após o início de suas atividades no PPGPS. Antes de se inscrever em Prática de Pesquisa, Análise Teórica e Ensino III, o/a estudante deverá ser submetido a um exame público de qualificação sobre a elaboração do seu projeto de dissertação.

A avaliação do projeto de mestrado no exame de qualificação pode ser feita de forma presencial, via internet ou por um parecer. A comissão para este exame será constituída por 3 (três) docentes, incluindo-se o/a Orientador/a, sendo, pelo menos um dos membros, não pertencente ao quadro de professores da UERJ. Após a aprovação do Projeto de Dissertação, o/a estudante terá confirmada sua inscrição em Prática de Pesquisa, Análise Teórica e Ensino III.

2.2.2 Exame de Qualificação de Doutorado

No curso de Doutorado, o/a estudante deverá ser submetido a um exame público de qualificação sobre o desenvolvimento de sua tese, uma vez que já tenha integralizado 20% (vinte por cento) dos créditos e considerando-se o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de início de suas atividades no PPGPS.

A avaliação do projeto de mestrado no exame de qualificação pode ser feita de forma presencial, via internet ou por um parecer. A comissão para este exame será constituída por 3 (três) docentes, incluindo-se o/a Orientador/a, sendo pelo menos um dos membros não pertencente ao quadro de professores da UERJ. Após a aprovação do Projeto de Tese (24 meses após a matrícula), o/a estudante terá confirmada sua inscrição em Prática de Pesquisa, Análise Teórica e Ensino V.

Em ambos os casos, a documentação constando da banca para o Exame de Qualificação (disponível no site) deverá ser entregue na Secretaria do Programa com uma antecedência mínima de 30 dias da data do Exame.

O programa não cobre despesas com passagens para participação de examinadores/as de outra cidade no Exame de Qualificação. Este pode se dar por meio do envio de parecer ou pela participação do/a examinador/a por teleconferência, *skype* ou outro recurso semelhante. Caso seja esta opção, a reserva do equipamento e do espaço deverá ser feita com um mês de antecedência.

2.3 Defesa de Dissertação/Tese

2.3.1 Banca - Para a defesa de dissertação ou de tese, o/a estudante deverá compor a banca em acordo com o/a orientador/a e apresentá-la à Secretaria com antecedência de um mês, no mínimo, por meio de formulário disponível no site do PPGPS.

A banca de mestrado deve ser composta por, no mínimo, 03 docentes, sendo pelo menos um/a de fora dos quadros da UERJ.

A banca de doutorado deve ser composta por, no mínimo, 05 docentes, sendo pelo menos 02 de fora dos quadros da UERJ.

A composição da banca deve ser informada até 30 dias antes da data, para que seja aprovada pelo Colegiado do Programa.

A defesa é pública, e sua data e local de realização serão divulgados no quadro de avisos do Programa e no site.

2.3.2 Prazos e exemplares - O prazo para o depósito dos exemplares da versão final da Dissertação ou Tese que vai à

defesa é de um mês antes da data prevista para a defesa pública, ou seja, 23 meses para o Mestrado e 47 meses para o Doutorado.

Estudantes bolsistas devem defender no máximo em fevereiro e os/as demais, no máximo em março.

Após a defesa, feitas as devidas correções, devem ser entregues dois exemplares da dissertação ou da tese, encadernados (ver as normas da biblioteca da UERJ no site do PPGPS). Deve também ser entregue à secretaria o CD com a dissertação ou tese digitalizada e enviada por email, sempre em formato pdf, acompanhado da autorização para publicação na Biblioteca Virtual. Antes da impressão da dissertação ou da tese, o/a estudante deve procurar a biblioteca para conferir a formatação.

2.4 Programa de Estágio Docente (PDE)

O estágio docente é obrigatório para discentes dos cursos de mestrado e doutorado que não exerçam docência no ensino superior no período. As atividades docentes deverão ser realizadas em curso de graduação da UERJ, de acordo com a combinação entre o/a estudante e seu/sua orientador/a, com cargas horárias diferentes para mestrado e doutorado. Todas as atividades do estágio docente realizadas pelos/as estudantes serão supervisionadas pelo/a orientador/a e estão listadas a seguir. Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado.

Mestrado:

Os/as mestrandos/as deverão ministrar aulas e/ou exercer outras atividades docentes em sala de aula de graduação da UERJ, de acordo com combinações prévias com seu/sua orientador/a, com carga horária mínima de 15 horas/aula, por no mínimo um ou no máximo dois semestres. Os/as mestrandos/as devem estar

presentes em pelo menos 75% das aulas. Bolsistas deverão realizar outras atividades (orientação de mono, orientação de estudantes de IC, supervisão de estágio etc.), sendo estas opcionais aos não bolsistas. As atividades docentes, assim como as outras atividades, devem ser realizadas, em pelo menos 25% das ocorrências, com a presença do/a orientador/a.

Atividade PED Mestrado	Bolsista	Sem Bolsa
Condição	Obrigatório	Obrigatório
Nº de horas/aula por semestre	15h	15h
Nº Semestres	Mínimo: 1 Máximo: 2	Mínimo: 1 Máximo: 2
Presença	75% (Mínimo)	75% (Mínimo)
Presença do Orientador	Sim (pelo menos 25%)	Sim (pelo menos 25%)
Outras atividades (Orientação de mono, orientação de estudantes de IC, supervisão de estágio etc.)	Obrigatório	Opcional

Doutorado:

Os/as doutorandos/as deverão ministrar aulas e/ou exercer outras atividades docentes em sala de aula de graduação da UERJ, de acordo com combinações prévias com seu/sua orientador/a, com carga horária mínima de 30 horas/aula, por no mínimo dois ou no máximo três semestres. Os doutorandos devem estar presentes em pelo menos 75% das aulas. Os doutorandos bolsistas deverão realizar outras atividades (orientação de mono, orientação de estudantes de IC, supervisão de estágio etc.). As atividades

docentes, assim como as outras atividades poderão ser realizadas sem a presença do/a orientador/a.

Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado.

Atividade PED Doutorado	Bolsista	Sem Bolsa
Condição	Obrigatório	Obrigatório
Nº de horas/aula por semestre	30h	30h
Nº Semestres	Mínimo: 2 Máximo: 3	Mínimo: 2 Máximo: 3
Presença	75% (Mínimo)	75% (Mínimo)
Presença do Orientador	Não	Não
Outras atividades (Orientação de mono, orientação de estudantes de IC, supervisão de estágio etc.)	Obrigatório	Opcional

Ao final do período, o orientador deverá apresentar um relatório de atividades docentes.

O documento completo, com as regras do Estágio Docente do PPGPS, está disponível no site do Programa.

2.5 Solicitação de diploma

Para solicitação do diploma e do histórico escolar é necessário estar em dia com a Secretaria (empréstimo de livros, devolução de materiais, etc.). É necessário também entregar dois exemplares definitivos da dissertação ou tese, incluindo as alterações, porventura determinadas pela Comissão Examinadora, como também duas cópias da Tese ou Dissertação em meio magnético, CD-Rom, mais ficha cadastral – fornecida

pela Secretaria do Programa – com dados do texto, do/a estudante, do/a orientador/a e da banca, para a biblioteca Virtual de Teses e Dissertações da CAPES, juntamente com o documento de autorização para a divulgação. O material deve estar em um só arquivo em formato pdf. Os dois exemplares devem ser encadernados com capa dura, utilizando-se o modelo estabelecido pelo Programa. O prazo máximo para a entrega dos volumes é de 30 (trinta) dias após a defesa pública da dissertação ou tese. Um exemplar é para a secretaria e outro é para Biblioteca.

3. ORIENTAÇÃO

A escolha do/a orientador/a no PPGPS se dá no momento da inscrição no Programa. Durante o processo seletivo, caso outro/a orientador/a se interesse pelo projeto e queira assumir a orientação na impossibilidade daquele/a escolhido/a pelo/a estudante, este/a será comunicado/a e expressará sua concordância, se for o caso. Em caso de troca de orientador/a, o/a estudante deverá informar imediatamente à Secretaria do Programa.

3.1 Alteração de orientador/a e projeto

O/a estudante pode solicitar, a qualquer momento do curso, a substituição de orientador/a. Entretanto, após a avaliação do Projeto de Dissertação (mestrado) ou do Exame de Qualificação (doutorado), o/a estudante não poderá alterar mais o projeto pelo qual foi avaliado e o/a novo/a orientador/a deve orientá-lo/a no projeto previamente aprovado.

Para solicitar a substituição de orientação, é necessário que o/a estudante certifique-se, primeiramente, de que há no Programa algum/a outro/a professor/a que possa orientá-lo/a e que a temática de dissertação/tese seja compatível com a deste/a professor/a. Após certificar-se desta possibilidade, o/a estudante deve encaminhar uma carta à Coordenação do Programa solicitando a mudança, com a assinatura de concordância dos/as 02 orientadores/as envolvidos/as.

O/a orientador/a também pode solicitar desligamento do/a orientando/a. Para isto, deve entrar em acordo prévio, por meio de reunião a ser agendada, com a Coordenação do Programa e com o/a estudante conjuntamente.

Obs.: toda alteração relativa à orientação deve ser comunicada por escrito à Coordenação do Programa.

3.2. Co-orientação

Os trabalhos desenvolvidos por estudantes do PPGPS podem ser co-orientados por pesquisadores/as doutores/as do Programa ou de outras instituições, que tenham afinidade temática e teórica com o trabalho de tese ou dissertação. A co-orientação deve ser autorizada pelo/a orientador/a, e formalizada junto à secretaria do PPGPS. O/A co-orientador/a deve compor as bancas de qualificação e defesa do trabalho.

3.3. Orientação por professores/as aposentados/as ou que se desligam do programa

Docentes em processo de aposentadoria ou de desligamento do Programa podem concluir suas orientações.

3.4. Licença Maternidade

Será autorizado o afastamento temporário das atividades da estudante por 04 (quatro) meses, quando ocorrer parto durante o período do mestrado ou doutorado. O pedido deve ser feito na Secretaria, por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento da criança.

Para estudantes com bolsa CAPES e CNPq, serão observadas as normas estabelecidas pela Portaria nº 248/2011 da CAPES³.

3.5. Trancamento

Os pedidos de trancamento serão avaliados pelo Colegiado e quem o demandar deve apresentar documentos que justifiquem o pedido.

4. DOUTORADO COM ESTÁGIO NO EXTERIOR – PDSE

Os/as estudantes de doutorado podem concorrer ao Programa de Doutorado com Estágio no Exterior (PDSE - “bolsa sanduíche”), mediante edital interno. O/a estudante que deseja se candidatar ao PDSE deve estar atento/a ao edital, que é promulgado todo mês de setembro para saída do país no ano seguinte.

Como se trata de um processo longo, os/as interessados/as devem começar a tomar providências com bastante antecedência, em torno de um ano antes da data em que pretendem ir.

No site do PPGPS, há um passo-a-passo a ser seguido, bem como as normas da Capes, que devem ser lidas atentamente.

³ Disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria-248_19dez2011_LicencaMaternidade.pdf

Nosso Programa recebe uma cota anual de 24 meses. Cada estudante tem direito a ficar até nove meses em estágio no exterior. Caso o número de candidatas/a seja maior do que o número de cotas, a coordenação do PPGPS se empenhará em conseguir mais cotas. No ano em que não for possível, a Comissão de seleção do PDSE poderá distribuir 4 cotas por estudante, no intuito de contemplar a maior quantidade de discentes.

Maiores informações no site do PPGPS ou na página da Capes (www.capes.gov.br).

5. COMITÊ DE ÉTICA

Toda a submissão de pesquisa a um Comitê de Ética em Pesquisa é feita na plataforma Brasil. As pesquisas envolvendo seres humanos são reguladas pela Resolução 510/16. A UERJ dispõe de três Comitês e as pesquisas com tais características devem ser a um deles submetidas por meio da Plataforma Brasil: www.saude.gov.br/plataformabrasil. A escolha do Comitê se dá pelo sistema e o/a autor/a do projeto não tem ingerência sobre este aspecto.

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: etica@uerj.br, www.sr2.uerj.br, telefone: 2334-2180 ou com seus/suas respectivos/as orientadores/as.

6. BOLSAS E FINANCIAMENTOS

6.1 Bolsas

6.1.1 Exigências

A CAPES exige a criação de uma Comissão de Bolsas para indicação dos/as bolsistas desta agência. Em nosso Programa,

também são de atribuição desta Comissão cuidar das bolsas das outras agências e das finanças do Programa, que implicam verbas recebidas da CAPES (PROAP) e da UERJ (SIDES). Assim, a Comissão de Bolsas e de Finanças do PPGPS tem como seus componentes os membros que a CAPES recomenda: 1 (um/a) representante do corpo docente, 1 (um/a) representante do corpo discente, indicados/as respectivamente por seus pares; 1 (um/a) representante dos/as funcionários/as, sendo presidida pela Coordenação Adjunta do Programa.

6.1.1.1 O período de representação será de 2 (dois) anos para o/a representante dos/as docentes e dos/as funcionários/as e de 1 (um) ano para o/a dos/as discentes/as, admitindo-se a recondução desses/as representantes por mais um período.

6.1.1.2 A Comissão reunir-se-á pelo menos a cada final de semestre, para avaliar o desempenho acadêmico dos/as bolsistas e dos/as candidatos a bolsas de doutorado;

6.1.1.3. Serão realizadas reuniões com os/as bolsistas, a fim de mantê-los/as informados/as sobre os critérios e os resultados da avaliação, a que vierem a ser submetidos;

6.1.1.4. Os históricos dos/as candidatos/as à bolsa estão disponíveis aos membros da Comissão, para atualização do ranking de bolsas de doutorado.

6.1.2 Indicação e avaliação

Na indicação e avaliação de bolsistas dos Cursos desse Programa, observar-se-ão o princípio, as normas de implementação e os critérios de indicação, abaixo formulados.

Todos/as os/as interessados/as na bolsa deverão declarar disponibilidade para recebê-la, atendendo os critérios exigidos pela agência de fomento, que oferece a mesma.

6.1.2.1 Princípio

Adotar-se-á, prioritariamente, na indicação de bolsistas para Doutorado, uma vez preenchidas as condições gerais estabelecidas pelos órgãos de fomento, o critério do desempenho no Curso.

Adotar-se-á, na indicação de bolsistas para Mestrado, o critério do desempenho obtido no processo seletivo.

6.1.2.2 Critérios de indicação

I. As bolsas serão concedidas aos/às estudantes do Mestrado obedecendo a ordem de classificação no exame de seleção de ingresso no PPGPS, por um período máximo de 24 meses. Aqueles/as que não obtiverem bolsa no ano de entrada, terão prioridade no ano seguinte.

II. Para os/as estudantes do Doutorado, as bolsas serão concedidas, inicialmente, seguindo a ordem de classificação no exame de seleção para o ingresso no PPGPS e, posteriormente, com os/as estudantes já cursando o Programa, pela avaliação do CR obtido (respeitados os requisitos especificados nos programas de financiamento da CAPES, CNPq ou FAPERJ), para um período máximo de 48 meses, nunca ultrapassando, portanto, o prazo máximo de integralização curricular, estabelecido pelo regulamento específico do PPGPS (Del. 03/2016).

III. O CR (coeficiente de rendimento) é resultado da soma das notas recebidas por cada estudante nas disciplinas cursadas até o momento da reclassificação, dividida pelo número de créditos das disciplinas (exceto Prática de Pesquisa que não possui nota). A reclassificação dos/as estudantes é uma vez por ano, em fevereiro, após as notas do segundo semestre terem sido entregues à Secretaria. Notas e créditos que não forem entregues até o momento da reclassificação não serão contabilizados.

IV. No caso de CRs iguais, para a reclassificação do Doutorado, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem: 1) número de créditos cursados, 2) classificação obtida na seleção, 3) e idade.

V. No caso de estudantes de Doutorado, já cursando o Programa, somente serão considerados/as candidatos/as a bolsas estudantes com CR igual ou superior a 8,0 (oito), que não tenham tido nota inferior a 8,0 (oito) em mais de uma disciplina, ao longo de um semestre, não tenham tido nenhuma reprovação e não estejam em débito com nenhuma tarefa acadêmica.

VI. As bolsas serão renovadas mediante:

- a) Cumprimento dos requisitos dos programas de financiamento da CAPES, CNPq e FAPERJ, conforme o caso;
- b) Avaliação do desempenho acadêmico do/a bolsista no semestre anterior, considerando-se não ter ele/a obtido, em mais de uma disciplina, conceito inferior a 8,0 (oito); não ter sido reprovado em nenhuma disciplina e não estar em débito com nenhuma tarefa acadêmica.

Quando não for possível conceder bolsa para todos/as os/as discentes que tiverem disponibilidade para recebê-la, terão

prioridade nos anos seguintes, respeitando-se as avaliações anuais que são feitas por turma.

6.1.3 Acompanhamento processual

6.1.3.1. O processo de indicação e avaliação de bolsistas será conduzido pela Comissão de Bolsas e Finanças.

Outros critérios e normas dos diferentes tipos de bolsas encontram-se disponíveis nos sites das respectivas instituições, a saber:

FAPERJ – www.faperj.br

CNPq – www.cnpq.br

CAPES – www.capes.gov.br

6.1.3.2 Relatórios FAPERJ

A FAPERJ, um dos órgãos de fomento que nos fornece bolsas, tem funcionamento diferente do da CAPES e do CNPq, motivo pelo qual consideramos adequado alertar os/as bolsistas FAPERJ para alguns pontos, a partir de experiências anteriores. Assim, recomendamos:

- Os relatórios anuais para a FAPERJ não devem se constituir em simples listagem de atividades desenvolvidas ao longo do ano, mas devem conter uma apresentação – mesmo que sintética – dos resultados alcançados nas pesquisas de campo, ou dos conteúdos apreendidos nas disciplinas, ou ainda do projeto de qualificação, dentre outras possibilidades de exposição de conteúdos, que o curso tem proporcionado ao/à bolsista. Neste sentido, trabalhos de disciplinas, pré-projeto, dentre outros, são elementos importantes a serem anexados ao relatório.

- É necessário, ainda, que se anexe uma declaração do Programa com as disciplinas cursadas e notas obtidas, além da ficha de encaminhamento do relatório (modelo FAPERJ), assinada e preenchida pelo/a orientador/a.
- Estar atentos/as aos prazos de entrega dos relatórios parciais, que devem ser pelo menos dois meses antes do término dos 12 meses.
- Cabe ao/à bolsista estar atento/a às exigências e prazos e solicitar à Secretaria os documentos necessários, com no mínimo uma semana de antecedência.

6.1.4 Bolsa Nota 10 FAPERJ

O Programa Bolsa Nota 10 da FAPERJ visa a premiar os/as melhores estudantes dos Programas de Pós-Graduação do Estado do Rio de Janeiro, com conceitos 5, 6 e 7 na CAPES.

Quando a avaliação do PPGPS estiver com um desses escores, será possível indicar um/a bolsista de mestrado e um/a bolsista de doutorado, quando do lançamento do Edital pela FAPERJ. Para a indicação dos/as bolsistas, o Programa nomeia uma Comissão interna, realizando um concurso interno, amplamente divulgado, com base nas orientações dadas pela FAPERJ.

Sempre que o Programa estiver em condições de concorrer, o Edital estará disponível no site do PPGPS e será enviado a todos/as os/as estudantes e professores/as.

Outras informações podem ser obtidas na página da FAPERJ – <http://www.faperj.br>.

6.2 Financiamentos

6.2.1 Para participação em eventos científicos

Considerando as exigências da CAPES, de onde advém as verbas para participação dos/as estudantes em evento científico, o Colegiado do PPGPS deliberou as seguintes regras para financiamento:

- Ao longo do curso, os/as mestrandos/as terão direito a um único financiamento e os/as doutorandos/as a dois, com intervalo de um ano.
- Considera-se como financiamento a concessão de três diárias. O valor varia em função da tabela da Capes, disponível no site.
- O/a estudante deve fazer a solicitação com antecedência máxima de 60 dias e mínima de 30 dias antes do evento, preenchendo formulário específico existente na Secretaria do PPGPS (também disponível no site), e anexando toda a documentação que vem discriminada no formulário, incluindo o parecer do/a orientador/a dando o aval a essa participação de seu/sua orientando/a;
- O requerimento do/a estudante, após o aval do/a orientador/a, será encaminhado ao/à Coordenador/a Adjunto/a, responsável pelas Finanças do PPGPS que irá apontar as condições financeiras do PPGPS para o aceite ou não da solicitação;
- Caso haja excesso de pedidos no período, o/a coordenador/a adjunto/a poderá recorrer ao Colegiado do PPGPS para tomada de decisão;
- Após a participação no evento, o/a estudante deve entregar à Secretaria do PPGPS um relatório técnico-científico e cópia do comprovante da apresentação do trabalho. Qualquer documentação comprobatória, além da assinatura do recibo deverão ser fornecidos à Secretaria, quando solicitados.

- Não serão realizados auxílios financeiros, após a data do evento ou que não tenham sido apresentados à Secretaria, em tempo hábil para a confecção do processo.
- Obs.: Cabe lembrar que os financiamentos estão sujeitos ao repasse efetivo das verbas, bem como às prioridades de gastos estabelecidas e aprovadas pelo Colegiado.

6.2.2 Trabalho de Campo

A Capes prevê financiamento de trabalho de campo para discentes do Programa. De acordo com a situação financeira da época, é possível oferecer passagem e diárias de campo. Um formulário com os dados principais, a justificativa e o projeto de trabalho, com concordância do/a orientador/a, devem ser encaminhados à coordenação do Programa.

7. REPRESENTAÇÃO DISCENTE

A representação discente é constituída por discentes do curso de Mestrado e Doutorado do PPGPS, devidamente eleitos por votação, em que são convocados todas/os alunas/os do programa. Uma vez definido o grupo que representará as/os discentes, o mesmo define entre si quais serão titulares e quais serão suplentes. Além de promover uma aproximação entre docentes e discentes, por meio da participação nas reuniões mensais do Colegiado do PPGPS, consta como uma das atribuições dos representantes estabelecer um diálogo constante com as/os demais alunas/os, para representá-las/los da melhor forma. Para isso, contam com a resposta aos e-mails, enquetes, postagens encaminhadas por *e-mail* e/ou *facebook*.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1. Carteira de estudante

As carteiras de estudante são emitidas pela SR2 e disponibilizadas pela Secretaria do Programa no início do curso.

8.2. Uso da biblioteca

As bibliotecas da UERJ podem ser utilizadas por todos/as os/as alunos/as dos cursos de Mestrado e Doutorado em Psicologia Social, bem como a biblioteca do Programa.

8.3. Uso da sala de estudantes

O PPGPS dispõe de uma sala para os/as estudantes, equipada com computadores e impressora, que pode ser utilizada durante a semana. A chave está disponível na Secretaria do Programa e fica sob responsabilidade de quem a pega.

8.4. Uso do espaço físico do PPGPS

É oferecido aos/às estudantes o uso do espaço físico do PPGPS, respeitado o horário de fechamento do blindex. Caso seja necessário o uso de outra forma, o/a orientador/a deverá ser comunicado e enviado uma solicitação à Secretaria do Programa.

8.5 Solicitação de documentos à Secretaria

O/A estudante pode enviar correio eletrônico à secretaria do Programa para solicitar :

Atestado de comparecimento

Certificado de Frequência

Declaração de disciplinas cursadas

Declaração de inscrição em disciplinas

Declaração de matrícula

Declaração de orientação de mestrado e doutorado

A Secretaria levará até uma semana para providenciar, podendo ser antes, a depender do fluxo de trabalho.

Para outros procedimentos, tais como agendamento de qualificação ou defesa consultar a secretaria, bem como a aba formulários disponível no site do Programa.

9. AVALIAÇÃO DO PPGPS

A avaliação do Programa é realizada a cada quatro anos pela CAPES, a partir do preenchimento da Plataforma Sucupira. A Plataforma reúne informações sobre as diversas atividades desenvolvidas por professores/as e estudantes no ano anterior, bem como a proposta do Programa, suas linhas de pesquisa e perfil no campo da Psicologia.

O preenchimento é anual e sua finalização e envio para Capes acontece no mês de março ou abril sobre o ano anterior, sob responsabilidade da coordenação do Programa.

Para que possamos ter todos os dados de professores/as, estudantes e egressos do Programa, é fundamental manter o currículo lattes atualizado. Próximo à época de finalização do Relatório, enviamos um formulário que pedimos o preenchimento de forma completa e criteriosa.

A cada quatro anos, com base nos dados enviados, o Programa recebe uma nota de 3 a 7. A nota recebida apresenta repercussões em relação ao reconhecimento na comunidade acadêmica, nas condições e direitos a concorrer a editais das agências de

fomento, bem como no número de bolsas concedidas pela Capes, pelo CNPq e pela FAPERJ.

ANEXO I

ORIENTAÇÃO PARA A CONFECÇÃO GRÁFICA DE DISSERTAÇÕES E TESES DO PPGPS

1. O/a estudante deve providenciar as cópias de sua dissertação/tese para a Comissão Examinadora. São, portanto, 4 cópias da dissertação de Mestrado (Comissão mais 1 suplente) ou 7 cópias da tese de Doutorado (Comissão mais 2 suplentes). Estas cópias podem ser encadernadas em espiral. O envio é de responsabilidade do/a mestrando/a ou doutorando/a;
2. Após a defesa, os/as bolsistas devem providenciar os encaminhamentos de suas dissertações/teses conforme cada agência o exige. Não especificamos aqui o procedimento a ser adotado, porque este sofre alterações constantes, devendo o/a estudante, portanto, se informar no *site* da agência ou junto à Coordenação Adjunta do PPGPS;
3. Ao requerer seu diploma na Secretaria do PPGPS, o/a estudante deverá apresentar, entre outros documentos, dois exemplares da dissertação/tese, um para a secretaria e outro para biblioteca, que devem ser encadernados com capa dura, observando-se as seguintes normas:
 - a encadernação deve ser na cor azul, com letras prata;
 - a capa, a folha de rosto e a ficha catalográfica devem conter os dados básicos conforme modelos a seguir;
 - a lombada deve conter o nome do/a estudante, o título da dissertação/tese (sem o subtítulo, no centro) e a expressão PPGPS, seguida de ano;
6. Após a capa e a folha de rosto com a ficha catalográfica, devem vir os demais elementos pré-textuais, em páginas

distintas e na ordem determinada pelo **Roteiro para Apresentação das Teses e Dissertações da Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, que pode ser acessado pelo link abaixo:

<http://www.bdt.d.uerj.br/instrucoes.php?PHPSESSID=4f7fad92a5ced26fd4f9f44f54ca62bf>

ANEXO II ORIENTAÇÃO PARA ACESSO AO ACERVO DE PERIÓDICOS CAPES

O/a estudante do Programa poderá acessar o acervo de Periódicos da Capes de sua própria casa: basta se cadastrar junto à Diretoria de Informática da Uerj (DINFO).

Após o preenchimento de 2(dois) formulários, será criada uma conta de e-mail com a qual o/a estudante poderá acessar o site da Capes.

Mais informações na DINFO: 1º andar, bloco F.